

pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04891/2018-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DT nº 042/2018, "Fica concedida à servidora municipal ROVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA BINDA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA, Nível III", matrícula 81120.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/05/2018. Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 037/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 091/2017, retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 022/2021, retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 063/2022 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 08833/2017-2 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 022/2021 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 022/2021, retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 063/2022 "Fica concedida à servidora municipal MARIA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de "Servente" matrícula 83077.2, aposentadoria por IDADE com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, ALÍNEA "b" da Constituição Federal."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/10/2017. Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 038/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 056/2012, que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de

Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04622/2012-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 056/2012, " Fica concedida ao servidor municipal PAULO DELMAR MARCHESI, ocupante do cargo público de DESENHISTA, matrícula 80.059-1, aposentadoria por tempo de contribuição cujos proventos, com paridade, constituir-se-ão de uma parcela igual a última remuneração percebida na atividade, excluídas vantagens pecuniárias transitórias (§ 2º do art. 4º da Lei nº 10.887/2004, a contrário sensu), nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/06/2012. Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 039/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 031/2020, retificando a Portaria/IPC/DTP nº 061/2014 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 11323/2014 - 9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 031/2020 retificando a Portaria/IPC/DTP nº 061/2014, "Fica concedida à servidora municipal VERA LUCIA FERNANDES FERREIRA SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA Nível III", matrícula 35.433-5, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos sem integralidade e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2014. Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 035/2024

Retifica a Portaria/IPC/DTP/nº 056/2022, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição - Especial do Magistério, à servidora Ermita Pena de Oliveira Sgrancio.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 056/2022, de 19 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte disposição:

"Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ERMITA PENA DE OLIVEIRA SGRANCIO, ocupante do cargo público